

ATA DA 346^a (TRECENTÉSIMA QUADRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte
2 e quatro, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 TRECENTÉSIMA QUADRIGÉSIMA SEXTA reunião ordinária da Câmara de Ética e
4 Disciplina, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE OLIVEIRA
5 LIMA; Presentes na reunião os Conselheiros: FABIO FIRMINO CABRAL; PAULO
6 FERNANDO DO NASCIMENTO; AGNALDO BATISTA DA SILVA; GERALDO JOSE
7 MOURA DE ALMEIDA BRAGA e WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA.
8 Justificou ausência o Conselheiro: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE
9 SOUSA.

10

11 **I - EXPEDIENTE:**

12 a) **RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 05 (cinco).**

13 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro **GERALDO**
14 **JOSE MOURA DE ALMEIDA BRAGA** que relatou os processos: u - 2024/000054 –
15 A. B. O. S. instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1)Profissional da
16 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e
17 c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . - Decisão: APROVADO POR
18 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou pela aplicação do artigo
19 77 da Resolução CFC 1.603/2020, EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. ;
20 Processo U - 2024/000110 – L. M. S. instaurado por infração aos seguintes
21 dispositivos: (Fato 1)Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28 do
22 DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) .(Fato
23 2)Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) -
24 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que
25 votou da seguinte forma: Para o FATO 1 - ARQUIVAMENTO. Para o FATO 2 -
26 Penalidade disciplinar de multa mínima de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três
27 reais), agravada em 1/10, R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos),
28 totalizando R\$ 619,30 (seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) e penalidade
29 ética de Advertência Reservada. ; O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a
30 palavra ao Conselheiro **WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA** que relatou os
31 processos: U - 2024/000130 – I. M. DE L. instaurado por infração aos seguintes
32 dispositivos: (Fato 1)Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do
33 DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01)
34 .(Fato 2)Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG
35 01) - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator
36 que votou da seguinte forma: APLICAR as seguintes penalidades - Para o FATO 1 -
37 Penalidade disciplinar de multa mínima de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três
38 reais) e penalidade ética de Advertência Reservada. Para o FATO 2 - Penalidade
39 disciplinar de multa mínima de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais) e
40 penalidade ética de Advertência Reservada. RESUMO DAS PENALIDADES: MULTA

ATA DA 346^a (TRECENTÉSIMA QUADRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

41 DE R\$ 1.126,00 (UM MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS) E ADVERTÊNCIA
42 RESERVADA. ; Processo U - 2024/000144 – F. T. B. DE L. instaurado por infração
43 aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c com
44 Lei 6.839/80, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01).(Fato 2)Alínea "c" do Art. 27
45 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) - Decisão: APROVADO
46 POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:
47 FATO 1 - Penalidade disciplinar de multa mínima de 01 (uma) anuidade no valor de
48 R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais) e penalidade ética de Advertência
49 Reservada. FATO 2 - Penalidade Disciplinar de multa mínima de uma anuidade no
50 valor de R\$563,00, agravada em 2/10 (563/10*2) R\$ 112,60 (cento e doze reais e
51 sessenta centavos), totalizando a multa, nesse fato, o valor de R\$ 675,60 (seiscentos
52 e setenta e cinco reais e sessenta centavos). e penalidade ética de Advertência
53 Reservada. RESUMO DAS PENAS APLICADAS: Multa no valor de R\$ 1.238,60 (um
54 mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e Advertência Reservada;
55 Processo U - 2024/000145 – E. C. DE O. instaurado por infração aos seguintes
56 dispositivos: (Fato 1)Profissionais sem registro: art. 12 do DL 9.295/46, c/c Item 5
57 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01), c/c art. 1º, parágrafo único; e art. 2º, parágrafo
58 único; art. 3º e Incisos I e II, da Res. CFC 1.707/2023. - Decisão: APROVADO POR
59 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou pela aplicação do artigo
60 77 da Resolução CFC 1.603/2020, EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO.
61 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
62 LIMA:
63 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
64 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - "Comprovada a regularização da infração no prazo
65 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
66 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
67 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina": **Não houve**
68 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **Não houve**
69 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 12:05h, o Vice-
70 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.
71 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de
72 Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.
73
74
75
76
77
78
79

80 FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA

ATA DA 346^a (TRECENTÉSIMA QUADRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

FÁBIO FIRMINO CABRAL

Membro Efetivo

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
Membro Efetivo

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Suplente

AGNALDO BATISTA DA SILVAA
Membro Suplente

GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA
Membro Suplente

ANA GABIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização